



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 025, DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a implantar o Curso Pré-Vestibular no Município de Votorantim, e dá outras providências.

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, a implantar o Curso Pré-Vestibular no Município de Votorantim.

Art. 2º O curso Pré-Vestibular deverá atender prioritariamente os estudantes provenientes de escola pública, de baixa renda e residentes no município de Votorantim.

Parágrafo único. Os estudantes provenientes de escolas particulares e de outros municípios terão acesso ao curso Pré-Vestibular por cotas que serão especificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O funcionamento do curso Pré-Vestibular deverá ocorrer, durante a semana, no período noturno, e, aos sábados, durante o dia.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual - PPA, e nas Diretrizes Orçamentárias - LDO, os custos para a implantação do Curso Pré-Vestibular, bem como, realizar convênios e/ou parceiras com instituições educacionais públicas ou privadas, e ainda, com empresas da iniciativa privada.

Art. 5º O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 19 de julho de 2016.

**HEBER DE ALMEIDA MARTINS**  
**Vereador**



# Câmara Municipal de Votorantim

## “Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

### JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei justifica-se pela enorme quantidade de jovens de baixa renda que concluem o Ensino Médio todos os anos em nosso Município, porém, ao concluírem, poucos têm condições de disputar vagas nas universidades, especialmente, as públicas, com estudantes que cursam escolas particulares, e ainda, com os que cursam Pré-vestibulares Particulares.

Em análise ao quadro de ingressantes nas universidades públicas, verificamos que ocorre uma inversão lógica: alunos de escolas públicas afluem às particulares que via de regra têm um custo maior de manutenção da faculdade, e os que emigram das escolas particulares, se veem contemplados com o ensino gratuito nas universidades públicas, quando tranquilamente poderiam arcar com o pagamento nas universidades particulares.

A ideia da implantação de um curso Pré-Vestibular gratuito em Votorantim vem de encontro a essa grande controvérsia social. Pois, como ocorre no sistema educacional do país, Votorantim poderá ter a oportunidade de dar sua contribuição contra essa grande injustiça, proporcionando que os jovens votorantinenses tenham condições melhores de entrar na intensa disputa que é o processo seletivo universitário.

Alguns municípios já possuem cursos Pré-Vestibulares gratuitos, tais como: Agudos - SP, Araras - SP, Várzea Paulista SP, Bagé RS, Cachoeira do Sul – RS, Canoas – RS, Pelotas - RS, Porto Alegre - RS, Santana do Livramento - RS, Santa Maria - RS, São Gabriel - RS, São Leopoldo - RS e, muitos outros, também estão adotando o referido projeto.

Diante do exposto, formulamos este Projeto e contamos com o apoio dos Nobres Vereadores.

**HEBER DE ALMEIDA MARTINS**  
**Vereador**